em pauta

O trabalho do assistente social na proteção da infância quilombola e ribeirinha da Amazônia

The work of social workers in the protection of quilombola and ribeirinha children in the Amazon, Brazil

Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães*
Luís Sidney Nascimento Fiel**
Linda Gabrielle Coutinho Monteiro***

ARTIGO
https:/doi.org/10.12957/rep.2024.86956

RESUMO

Abordamos sobre a atuação do assistente social e a proteção da infância na Amazônia brasileira, tendo como lócus o município de Cametá/PA, que concentra famílias ribeirinhas e quilombolas. Esta pesquisa, realizada desde 2020, articulou trabalhos de modo virtual e presencial. Partimos de levantamento bibliográfico e documental e posteriormente visitas institucionais, entrevistas semiestruturadas e grupos focais realizados pelo *Google Meet* e aplicação de questionários via *Google Forms*. Alcançamos 20 profissionais, incluindo assistentes sociais, conselheiros tutelares, pedagogos e outros. O texto está organizado em três momentos: A natureza do trabalho do profissional do Serviço Social e as suas potencialidades, possibilidades e os encontros da profissão com as políticas de proteção da infância e, por fim, Cametá e os desafios enfrentados pelos assistentes sociais e pela rede de proteção da infância. Verificamos que se faz urgente a constante contratação, formação e qualificação de profissionais para que possam estar presentes nas diferentes políticas públicas, da mesma forma que se faz necessário o fortalecimento da rede de órgãos de proteção dessa infância.

Palavras-Chave: infância tocantina; rede de proteção; Direitos Humanos; Serviço Social.

ABSTRACT

We address the role of the social worker and the protection of children in the Brazilian Amazon, having as locus the municipality of Cametá/PA, which concentrates riverside and quilombola families. This research, carried out since 2020, articulated works in a virtual and face-to-face way. We started with a bibliographic and documentary survey and later institutional visits, semi-structured interviews and focus groups carried out by Google Meet and application of questionnaires via Google forms. Reached 20 professionals, including social workers, guardianship counselors, pedagogues and others. The text is organized in three moments: The nature of the work of the Social Work professional and its potentialities, possibilities and the encounters of the profession with child protection policies and, finally, Cametá and the challenges faced by social workers and the child protection network. We found that it is urgent to constantly hire, train and qualify professionals so that they can be present in the different public policies, in the same way that it is necessary to strengthen the network of agencies for the protection of this child.

Keywords: Childhood Tocantina; Protection net; Human rights; Social worker.

*Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Marajó - Breves. E-mail: jacguimaraes@ufpa.br.

**Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Marajó – Breves. E-mail: luissidney566@gmail.com.

***Universidade Federal do Pará, Campus Universitário do Marajó – Breves. E-mail: licouts16@gmail.com.

COMO CITAR: GUIMARÃES, J. T.S; FIEL, L.S. N; MONTEIRO, L.G.C. O trabalho do assistente social na proteção da infância quilombola e ribeirinha da Amazônia. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 56, pp. 149-163, set./dez., 2024. Disponível em: https:/doi.org/10.12957/rep.2024.86956.

Recebido em 17 de outubro de 2023.

Aprovado para publicação em 06 de março de 2024.

Responsável pela aprovação final: Monica de Jesus César.

© 2024 A Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Introdução

Abordamos sobre a atuação do assistente social em políticas públicas de proteção da infância na Amazônia brasileira, tendo como lócus o município de Cametá, localizado no estado do Pará, especificamente, na região de integração do Tocantins (RI Tocantins), que possui mais de 100 ilhas em seu território, concentrando famílias ribeirinhas, assim como comunidades quilombolas.

Este artigo tem por base uma pesquisa de caráter exploratório, que vem sendo realizada desde agosto de 2020, aliando estratégias de pesquisa "virtuais" para a sua execução até o retorno do trabalho presencial. A pesquisa é guiada pelos seguintes objetivos: 1) identificar e analisar as principais demandas que se apresentam para a proteção das infâncias quilombolas, ribeirinhas e periféricas do município de Cametá/PA); 2) verificar e refletir sobre as potencialidades do profissional do Serviço Social na garantia de direitos de crianças e adolescentes que se encontram nas fronteiras da Amazônia paraense.

Nesta direção, os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e documental e o trabalho de campo. Este último envolveu visitas institucionais, entrevistas semiestruturadas, grupos focais pelo *Google Meet,* e aplicação de questionário via *Google Forms*, alcançando um total de 20 profissionais até o período de abril de 2023. Entretanto, no presente artigo apresentamos uma síntese do que foi alcançado, dando destaque ao profissional do Serviço Social.

Foi possível realizar essa pesquisa na região do Tocantins, em virtude do engajamento do Programa Direitos Humanos, Infância e Diversidade no Arquipélago do Marajó (DHIDAM), que atua na região do Marajó desde o ano de 2017. A turma de Serviço Social, flexibilizada para o Campus Universitário de Cametá no ano de 2019, começou a realizar pesquisas e a desenvolver ações de extensão no município, alcançando as comunidades rurais, por meio de debates sobre a garantia do direito da infância, sobre a diversidade étnico-racial e buscando empreender estratégias para a proteção integral das infâncias tocantinas e marajoaras.

É válido ressaltar que a presente pesquisa ainda está em andamento, e considerando os limites de um artigo, não foi possível expor integralmente o conteúdo coletado no trabalho de campo. A pesquisa foi aprovada segundo os preceitos da ética em pesquisa, conforme parecer nº 04/2024 emitido pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (Copesp) do Campus Universitário do Marajó – Breves da Universidade Federal do Pará.

Para expor os resultados obtidos com a pesquisa até o presente momento, organizamos o artigo em três tópicos. O primeiro aborda a natureza interventiva e investigativa do Serviço Social, para posteriormente tratar sobre as suas potencialidades e possibilidades na atuação em políticas voltadas para as infâncias. No segundo, destaca-se a importância da atuação do assistente social na garantia dos direitos da criança, elaborando trabalhos de longo e médio prazo para o combate das diversas expressões da questão social, tais como

violações como abuso e exploração sexual e o trabalho infantil. Por fim, o terceiro tópico apresenta uma caracterização do município de Cametá, a partir de planos e relatórios divulgados recentemente, delineando as complexidades da extensão de seu território. Sublinha que gestores públicos e instituições ainda restringem as suas ações às áreas urbanas, ignorando as particularidades das cidades amazônicas, que são movidas e envolvidas por estradas, rios e florestas, abrigando populações que necessitam ter suas especificidades contempladas.

Ressaltamos que a infância tocantina, considerando o seu caráter ribeirinho e quilombola, vem sendo atingida de diversas formas e situações de violação de direitos, por se encontrarem afastadas dos centros urbanos e distantes dos olhares das principais instituições que compõem a rede de proteção, sendo atendida por instituição incompletas e fragilizadas que não possuem uma equipe técnica interdisciplinar completa. Portanto, verificamos que municípios como o de Cametá exigem a constante formação e qualificação de profissionais formados em Serviço Social para que possam estar presentes nas diferentes políticas públicas, da mesma forma que a gestão municipal precisa incluir em seu processo de planejamento a contratação destes profissionais.

O trabalho do assistente social e as suas potencialidades

Conforme Iamamoto (2002) a questão social é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista e que está diretamente ligada à fundação do Serviço Social como especialização do trabalho.

O Serviço Social enquanto profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, também é área do conhecimento que tem como objeto de atuação as expressões da questão social, produto direto das contradições existentes entre capital e trabalho, lhe imprimindo e exigindo expertises e capacidades particulares em seu saber e fazer profissional. Segundo Guerra (2000, p. 06), "A utilidade social da profissão está em responder às necessidades das classes sociais, que se transformam, por meio de muitas mediações, em demandas para a profissão". Desta forma,

> [...] o Serviço Social surge no contexto em que se tornaram necessárias respostas estatais à 'questão social' por meio das políticas sociais. Essa perspectiva de análise histórico-crítica já demarca que a inserção da profissão na divisão social e técnica do trabalho, no bojo do sistema capitalista, tem suas causas nas transformações sócio-históricas (Almeida; Damasceno, 2018; p. 41).

Ou seja, sendo profissão e área do conhecimento, emerge e se particulariza a partir de intervenções diretas e imediatas na realidade social, à medida que o Capitalismo vai se desenvolvendo no Brasil, produzindo classes sociais antagônicas, estando envolvido pelas contradições postas pelas demandas da classe trabalhadora e pelo Estado burguês (Iamamoto, 2002).

Cabe ressaltar que, tal qual Almeida e Damasceno (2018) ponderam, consideramos que estas expressões da questão social, envolvidas pelas dinâmicas da contradição do capital e trabalho, envolve outras dimensões da vida social, sobretudo, quando se refere a realidade social brasileira que se forjou a partir da exploração do trabalho humano de sujeitos negros africanos, que foram sequestrados e escravizados, por consequência vigorando os resquícios do processo de dominação a partir de práticas e projetos racistas e genocidas.

Do mesmo modo que também ressaltamos, que trabalho de indígenas, assim como de negros africanos e brasileiros, foi extensivamente explorado, sobretudo quando consideramos o território amazônico (Salles, 1971; Schwarcz; Gomes, 2018; Santos; Teles; Bezerra 2013. Destacar tais aspectos se faz fundamental para visualizarmos as particularidades da Amazônia, bem como as dimensões sociais e étnico-raciais que envolvem as comunidades tradicionais, que são diametralmente atingidas pelas dinâmicas de desigualdade das Sociedades Capitalistas, tornando estes grupos sociais excluídos e ignorados no processo de planejamento e execução de políticas públicas.

Segundo Sousa (2008), o assistente social ocupa lugar privilegiado no mercado de trabalho ao poder atuar diretamente no cotidiano das classes e grupos sociais atingidos pelas desigualdades, ao ter a possibilidade de produzir conhecimentos sobre essas realidades, sobretudo, a partir da mobilização de seus instrumentais técnico-operativos que devem estar fortemente aliados a uma instrumentalidade que parta de uma perspectiva dialético-crítica, pois devemos estar atentos à finalidade da ação (Prates, 2006).

Com a intenção de superar as desigualdades sociais que atingem grupos sociais envolvidos pelas históricas dinâmicas de apagamento da diversidade étnico-racial, torna-se imprescindível que:

> se possa apreender as demandas e particularidades inerentes a cada grupo, orientando a formulação de políticas públicas e programas de ação direcionados à superação de tais desigualdades. Além disso, é urgente que a categoria profissional se comprometa com a coleta adequada do quesito raça/cor/etnia nos diversos bancos de dados existentes, a exemplo dos sistemas em funcionamento na política de saúde, assistência social, previdência social, educação, trabalho, entre outras (Eurico, 2021, p.07).

Observamos que os debates quanto aos direitos e políticas públicas que precisam ser garantidas às populações historicamente excluídas, como os povos dos rios e florestas, vêm se tornando tema insurgente que instiga e passa a exigir dos diferentes profissionais competências e habilidades para uma atuação que compreenda e respeite a diversidade. O assistente social ao ter como competência a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos voltados para o âmbito do Serviço Social, com participação da sociedade civil (CFESS, 2002), faz-se primordial para o fortalecimento de

ações e políticas afirmativas que visem combater todas as formas de violações de direitos humanos de pessoas quilombolas, indígenas, ribeirinhas e negras.

Este debate/demanda precisa ser pautado com mais afinco nas formações e pesquisas no interior da profissão. Assim como Sousa (2008), entendemos que é fundamental a formação continuada, pois o profissional não qualificado, que não questiona as demandas da instituição, que não se atualiza e nem acompanha o movimento da realidade social, estará fadado ao fracasso, porque não está atento às mudanças e aos novos direcionamentos dados pelos coletivos e movimentos sociais. E o resultado mais grave desse não engajamento é não conseguir promover mudanças significativas no cotidiano da população usuária.

A proteção da infância e as atribuições do assistente social

As primeiras ações voltadas para a infância e adolescência no Brasil não partiam de uma perspectiva de direitos, justamente por não haver uma compreensão de que crianças e adolescentes eram sujeitos, assim, eram tomados a partir do recorte da pobreza e marginalidade, sendo alvo de uma estrutura jurídica e política pautadas em estereótipos preconceituosos e racistas que as colocavam na condição de "infância pobre". As crianças e adolescentes passam a ter evidência em meados da década de 1930, assistida de perto pelas classes dominantes, pela lógica não da proteção, mas sim de grupo perigoso que deveria ser controlado pelo Estado.

O sujeito criança estava imerso em diversos problemas sociais, fruto das intensas desigualdades socioeconômicas, sem acesso à educação, à saúde, sem condições dignas de moradia, atingidas pela fome e a naturalizada pobreza extrema. Contudo, na perspectiva do discurso burguês conservador, da época, a marginalidade seria uma ameaça à sociedade, devendo ser contida e monitorada (Paula, 2001).

As primeiras ações direcionadas a esses jovens começam a ser realizadas pelas Igrejas Católicas e Protestantes, que de acordo com Rizzini (2011), estavam diretamente ligados à ideia de "criança-chave", atribuindo à família a responsabilidade de moldar seus filhos, partindo da ideia de salvação da alma, espiritualizando e transformando-a em "microcosmo" da igreja e do Estado. Por consequência, as ações realizadas pela Igreja tinham o objetivo de adquirir adeptos, aumentando assim seus domínios.

O Estado, ainda partindo de uma perspectiva de proteção da sociedade e de criminalização dessa infância pobre, começa a realizar suas ações no âmbito legislativo, ainda prevalecendo o caráter punitivo nas intervenções. Em 1927, a partir do decreto 17.943-A, surge o Código de Mello Mattos, conhecido como Código de Menores, constando 231 artigos direcionando ao Estado a responsabilidade de jovens e crianças "perigosas" para a sociedade, que estariam em situação de abandono, vivendo nas ruas e com grandes possibilidades de se envolverem com a criminalidade.

A partir da década de 1940, começam a surgir políticas voltadas para à atenção e atendimento a essa infância pobre com a criação de instituições como o Serviço de Assis-

tência ao Menor (SAM), de 1941, por meio do decreto de Lei número 3.779 e que, posteriormente, com a Lei n. 4.513 de 1964, iria se tornar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor/Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FUNABEM/FEBEM), dando continuidade à lógica do controle, mas atrelada ao Regime Militar e recorrendo à repressão, confinamento e violência (Melim, 2012).

Após a Ditadura Militar, as legislações e políticas voltadas para a atenção da infância tomaram novos rumos, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o principal marco para o direcionamento político, econômico e social do país. Esse documento dispõe e assegura direitos e deveres fundamentais de todos os cidadãos brasileiros, sendo uma conquista para vários segmentos da sociedade em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e adolescentes.

O primeiro documento de caráter legislativo que não coloca a criança como um perigo para a sociedade e que, ao contrário dos anteriores, prevê direitos e busca uma melhor qualidade de vida e oferece subsídios para a proteção integral à infância é a Carta Magna de 1988, que destaca no artigo Art. 227 que:

> é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à liberdade, além disso, colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão." (Brasil, 1988).

E nessa perspectiva, o Estado não se personifica em instituições como a Polícia, que anteriormente executavam as punições, mas está totalmente envolvido no desenvolvimento dessa infância, por meio de outras instituições que visam garantir Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer para crianças e adolescentes.

É partindo dessa nova perspectiva de garantia de direitos e proteção integral que vão se construindo novas políticas direcionadas para infância no Brasil e, após 12 anos da Constituição Federal, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado no dia 13 de julho de 1990, que faz com que as políticas públicas voltadas à infância se tornam constitucionais. A partir desse momento, "a concepção histórica de 'menor' abandonado e delinquente é questionada e ele passa a ser considerado sujeito de direitos, visto que vive em um Estado Democrático de direitos" (Melim, 2012, p. 175).

Nesse sentido, considerando a criança e ao adolescente como sujeito de direitos, o ECA começa a ser utilizado como parâmetro para serem realizados trabalhos em diversas políticas públicas como forma de garantir o pleno desenvolvimento desse grupo etário.

Cabe ressaltar que, apesar das inovações jurídicas em prol da infância, muitas crianças ainda se encontram distantes dos direitos previstos no Estatuto que as ampara, principalmente aquelas que se encontram em regiões de difícil acesso.

Atualmente, todas as ações direcionadas à proteção integral da criança são diretamente fundamentadas no ECA e seus artigos, pois só a partir dele se assinalou a importância de um trabalho em conjunto, articulando a família, o Estado e a sociedade em prol da proteção da infância, dando o indicativo e orientações para a realização de um trabalho em rede.

Segundo Leopoldo e Alves (2014) a Rede de Proteção pode ser definida como uma espécie de aliança estratégica entre sujeitos, organizações governamentais e não governamentais e instituições de valores, princípios e ideais comuns ou semelhantes, pois, dessa forma, seus membros passam a atuar de maneira mais articulada com o objetivo de compartilhar trabalhos, desenvolvendo projetos, implementando ações e intervenções a partir de uma atuação de forma cooperativa e solidária, sem deixar de lado a responsabilidade, competências e atribuições que são definidas de forma conjunta.

Dessa forma, quando falamos na efetivação desses direitos estabelecidos por lei e de trabalhos realizados em rede, temos em destaque o trabalho do assistente social, um profissional que atua diretamente com a garantia de direitos. Esse profissional vai atuar diretamente no combate das diversas expressões da questão social que atingem as crianças e os adolescentes, tendo a possibilidade de atuar em diferentes políticas públicas que lidam direta e indiretamente com as demandas sociais postas pelas infâncias.

Na proteção da infância, o assistente social trabalha com demandas como o trabalho infantil, abuso e exploração sexual, mas também busca garantir o acesso à educação e a saúde, atuando contra qualquer tipo de preconceito, abandono e descaso, bem como desenvolve ações que incluem as famílias e realiza projetos incluindo jovens em situações de vulnerabilidade e risco social.

O profissional do Serviço Social possui a possibilidade e a capacidade de estar presente em diferentes espaços sócio-ocupacionais, tornando-se um dos principais agentes, não só da política e instituição a que pertence, mas também da organização da rede de proteção e dos trabalhos intersetoriais como um todo.

Estes espaços sócio-ocupacionais distribuem-se na área da Assistência Social, Saúde, Segurança Pública, Sociojurídica e, por fim, da Educação, onde concentram-se as escolas, principal instituição frequentada e vivida pelas crianças. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) assinala as atribuições dos assistentes sociais em seus campos de atuações, servindo como direcionamento à atuação profissional, como no campo da Educação, em que destaca seus principais focos de atuação:

> Considerando as particularidades do trabalho do/a assistente social, tendo como referência os seguintes focos: garantia do acesso da população à educação formal: garantia da permanência da população nas instituições de educação formal; garantia da qualidade dos serviços prestados no sistema educacional; garantia da gestão democrática e participativa na Política de Educação (CFESS, 2012, p.16).

Da mesma forma que na educação, o CFESS também dá parâmetros para a atuação profissional nas outras políticas públicas em que estão presentes os assistentes sociais, buscando sempre a qualificação do trabalho a ser realizado e a garantia dos direitos que estão previstos não só no ECA, mas também nos direitos fundamentais. No entanto, mesmo com os avanços nas legislações e na forma de atuação profissional, muitos ainda são os desafios enfrentados para se efetivar os direitos da infância, garantindo assim a sua proteção integral, sobretudo em regiões de difícil acesso, como é o caso de algumas regiões da Amazônia brasileira.

Cametá/PA e os desafios para a proteção da infância e a atuação do assistente social

Localizado no nordeste paraense, entre a embocadura do rio Tocantins com o rio Pará, no limite de Baião com Tucuruí ao sul, temos a Região de Integração do Tocantins, também conhecida como microrregião de Cametá, que possui um total de dez municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia.

Cametá possui uma extensão territorial de 3.081,367 Km^2, com uma população de 134.184 habitantes (IBGE, 2022). De acordo com o Plano Municipal de Saúde de 2017 e Moia (2020), com a divisão territorial de 2005, Cametá passou a possuir nove distritos: Cametá (Distrito Sede), Areião, Carapajó, Bom Jardim, Curuçambaba, Porto Grande, Jana Coeli, Juaba, Vila São Benedito de Moiraba, Torres de Cupijó e Vila do Carmo do Tocantins.

Moia (2020), ao tratar sobre os povoados negros rurais de Cametá, afirma que a região tocantina, em que se localiza o município de Cametá, é marcada pela histórica presença de quilombos. De acordo com o IBGE (2022), no Brasil existem 494 comunidades quilombolas que são oficialmente delimitadas, totalizando uma população de 1.327.802 quilombolas, destes 135.033 estão localizados em territórios paraenses, que equivale a 1,66% da população total do Estado. Em levantamento realizado pela agência *Brasil 61*, ao abordar sobre os impactos do COVID-19 para as comunidades quilombolas, estes destacam que na microrregião quilombola de Cametá possuia mais de 43 mil pessoas, distribuídas entre seis municípios[1], dentre os quais se destacam Cametá, que concentrava a maior parte dessa população quilombola, correspondendo a 12 mil[2] (Damacena, 2021). No entanto, após o período de maior índice da COVID-19, Passos e Carneiro (2023) destacam que o Censo 2022 apontou uma redução da população quilombola de Cametá para 10.135, colocando a

1 Abaetetuba, Cametá, Mocajuba, Baião, Oeiras do Pará e Igarapé-Miri.

2 Informações disponíveis na matéria "Mais de 43 mil quilombolas da região de Cametá/PA estão se vacinando contra a COVID-19" do site Brasil 61 (disponível em: https://brasil61.com/n/mais-de-43-mil-quilombolas-da-regiao-de-cameta-pa-estao-se-vacinando-contra-a-covid-19-vaql210031).

região na terceira posição na lista de municípios como maior número de quilombolas do Estado, ficando atrás de Abaetetuba que assumiu a primeira posição e do município de Baião que aparece em segundo, ambos pertencentes também à região do Tocantins.

Contudo, considerando as nossas inserções na região é possível problematizar que apesar dos números indicados quanto a um número populacional de quilombolas, poucas são as comunidades reconhecidas e certificadas, considerando que somente quatro constam no *site* oficial do Instituto de Terra do Pará (ITERPA), que são: Matias, Porto Alegre, Terra da Liberdade e Ilha Grande de Cupijó[3]. Mas além destes existem os quilombos: Porto Seguro; Mola; Porto Grande; Porto Alegre (que compõem o distrito de Juaba, junto com o Matias), São Benedito, Vila Boa Vista e São Vicente.

Importante também demarcar que na Amazônia, as comunidades quilombolas se encontram com as comunidades ribeirinhas, sendo possível identificar, inclusive, a forte presença de famílias cametaenses vivendo próximas aos rios, sendo sua principal via de acesso e espaço de pertencimento. Logo, em Cametá encontraremos a forte presença não só de quilombolas, mas sobretudo de comunidades ribeirinhas que, por vezes, revelam-se também potenciais espaços quilombolas que ainda necessitam ser identificados e reconhecidos. Dentre estes destacamos: Arimandeua, próxima à comunidade São Benedito, as localidades de Fazenda do Arari e Caripi, próximo à comunidade de Matías, além da comunidade de Laranjal que fica próxima à comunidade Mola.

Considerando uma população de 134.184 habitantes, iremos observar que 68.163 estão vivendo na área rural, onde estão as vilas ribeirinhas, as comunidades quilombolas, as famílias que vivem nas estradas, rios e florestas tocantinas. Ou seja, o número de habitantes que vivem na área rural é superior aos que vivem na área urbana, que totaliza 65.937 habitantes, que apesar da pouca diferença em números deveriam ser percebidas como pontos importantes e impactantes para a estruturação de políticas públicas mais inclusivas.

De acordo com dados do IBGE (2010)[4], pautado no documento Atlas Brasil de 2013, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o referido município, situa-se na faixa de desenvolvimento humano baixo, apresentando no ano de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) equivalente a 0,577, indicando a necessidade de pensarmos sobre as demandas apresentadas por esta região extensa e complexa, que possui particularidades e costumes enraizados que devem ser contemplados pelas políticas públicas, logo apresentando desafios para os profissionais do Serviço Social.

3 Territórios Quilombolas (http://portal.iterpa.pa.gov.br/quilombolas/).

4 É importante destacar que os dados do IBGE realizado em 2022 ainda estão sendo parcialmente adicionados em seu *site* e que até o momento muitas informações ainda não foram atualizadas, por isso, os dados utilizados aqui referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano são os do IBGE do ano de 2010, os quais estão presentes em sua plataforma digital.

Diante destas indicações, destacamos que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em Cametá é composta por entidades que atuam direta e indiretamente na garantia dos direitos da infância, destacando-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar Urbano, Conselho Tutelar Rural, Vara da Infância e Juventude, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, na qual fazem parte os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Unidade de Acolhimento Casa Lar Caamutá. Bem como, fazem parte da rede de proteção às instituições de segurança pública e sociojurídicas, como a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), Delegacia Especializada no Atendimento da Criança e do Adolescente (DEACA), além das ações do Ministério Público e das campanhas da Polícia Militar e Civil.

A maioria dos órgãos supracitados anteriormente, se encontram concentrados na área urbana do município de Cametá, logo, casos de violações de direitos da infância, tais como abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que ocorrem nas comunidades e vilas, para que sejam atendidas e notificadas, precisam enfrentar distâncias que podem corresponder a quatro horas de viagens de barco (que podem estar disponíveis ou não), no mínimo. Isso quando as vítimas procuram recorrer às instituições responsáveis.

No dia 13 de maio de 2023, foi inaugurado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Ribeirinho, na Vila de Bom Jardim, que atua em parceria com as escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e com o Conselho Tutelar Rural, este último, que mesmo sem prédio fixo no interior do município, realiza ações e notificações que são agregadas ao Conselho Tutelar da Sede Cametá. Diante desse quadro, questionamos: quais os impactos desta estrutura que se centra, em sua maioria, na sede do município e que ainda se encontra fragilizada para a vida de crianças cametaenses dos interiores e dos municípios vizinhos?

Mencionamos os municípios vizinhos, justamente, pelo fato de Cametá se constituir em pólo na RI Tocantins, apresentando os principais serviços, como estrutura de assistência médica e hospitalar mais completa, disposição de agências bancárias, além dos atendimentos realizados pela Sala Lilás, que como nos foi repassado ao longo das entrevistas com as profissionais, ainda atendem casos de Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Oeiras do Pará e Baião.

Conforme dados de 2022, o município de Cametá possui 15.789 pessoas com idade entre 0 e 6 anos, sendo a sua maioria pertencentes às áreas tidas como rurais[5]. No ano de 2019, destas crianças, 1.406 não eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, mas estavam inscritas no Cadastro Único. Já em 2020, este número representou 1.861. Entretanto, em 2021, o município de Cametá esteve com 100% de cobertura das famílias pelo

5 Esta informação pode ser constatada no mapa interativo disponibilizado pela Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal, no site Primeira Infância Primeiro (https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/cameta-pa/).

Bolsa Família, conforme as estimativas de famílias pobres registradas no Censo do IBGE de 2010 nesta região.

Destas indicações, quanto ao quadro social do município de Cametá, aliadas às considerações iniciais quanto as articulações do Serviço Social com as expressões da questão social, sobretudo com uma atuação reconhecida na garantia de direitos da infância, identificamos que este profissional se encontra especialmente nos espaços próprios da política de assistência social, na área da saúde e mais recentemente na Sala Lilás, que faz parte da Delegacia de Polícia Civil de Cametá.

Ao nos voltarmos especificamente para este novo espaço, destacamos que é uma referência no acolhimento imediato e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mas que também recebe os casos de abuso e exploração sexual infantil que são encaminhados pelo Conselho Tutelar. Em março de 2021, houve uma parceria entre o Governo do Estado e a prefeitura municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, que possibilitou o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de crimes contra vulneráveis. A equipe é composta por quatro técnicas, sendo duas assistentes sociais, uma psicóloga e uma advogada.

As assistentes sociais entrevistadas, que atuam na Sala Lilás, nos relataram importantes aspectos sobre as condições de trabalho e estrutura oferecida para a garantia dos direitos das crianças no município. Ao falar sobre os desafios, a profissional relatou que

> a falta de uma equipe completa dificulta o trabalho, pois a demanda é muito grande, devido a instituição atender municípios vizinhos que não possuem suporte; outro desafio enfrentado é devido nosso território que possui lugares de difícil acesso, impossibilitando a chegada dos profissionais até lá; falta de articulação da rede, no qual a educação e a saúde sempre estão muito distantes e ausentes nas reuniões da rede; falta de apoio e investimento por parte do poder público, até mesmo da secretaria de Assistência Social; falta de capacitações para os profissionais que compõem a rede; a falta de visibilidade às mulheres na delegacia, por se tratar de um espaço predominantemente composto de homens. (Profissional A).

Outro fator importante a ser citado, que dificulta o trabalho dos profissionais, é a falta de estrutura para realizar os atendimentos nas zonas rurais, nos locais de difícil acesso. No entanto, mesmo com todas as dificuldades encontradas no Município de Cametá, os profissionais que atuam na Fundação PARÁPAZ, desde abril de 2021 até abril de 2022, realizaram 355 atendimentos na Sala Lilás, sendo dos mais diversos casos de violação de direitos, dentre eles também foram realizados atendimentos referentes à infância, mais especificamente 62 casos de violação de direito registrados, divididos entre cidade e regiões de ilhas e vilas. Esses casos de violação de direitos eram: violência sexual (exploração e abuso sexual), violência física, violência psicológica e gravidez decorrente de violência sexual.

A partir dos casos registrados, podemos perceber que a maioria deles, mais precisamente 37, ocorreram nas regiões rurais do município, como vilas, distritos e ilhas, onde

são considerados localidades de difícil acesso e as ações dos órgãos que fazem parte da rede de proteção da infância não ocorrem frequentemente. Outro ponto importante a ser mencionado, é que essas demandas eram encaminhadas em sua maioria pelo Conselho Tutelar. Além disso, a principal ocorrência registrada na zona rural, foram casos de abuso e exploração sexual, cometidos no meio intrafamiliar, ou seja, por tio, padrasto, cunhado ou indivíduos próximos à família, como vizinhos e conhecidos. De todos os casos registrados, somente um, ocorrido na cidade, teve um desconhecido da vítima como autor.

As vítimas de violação de direitos eram identificadas por abreviaturas, tinham entre quatro e dezessete anos de idade, depois de atendidas eram encaminhadas a outros órgãos da rede de proteção. Dentre esses casos referentes à infância, podemos destacar também que nos casos da zona urbana, em sua maioria, as vítimas de violação procuraram por conta própria os profissionais da Sala Lilás para realizarem a denúncia, diferentemente do que ocorria com os casos da zona rural, que eram trazidos pelo Conselho Tutelar Rural.

Considerações finais

Tratar sobre políticas públicas em território amazônico, especialmente sobre proteção de crianças e adolescentes, é identificar desafios na intenção de pensar em iniciativas que fortaleçam intervenções tornando-as mais efetivas.

O assistente social que atua na Amazônia ainda encontra diversos desafios para executar ações no âmbito de sua profissão, pois lida com um território extenso composto de rios e florestas, no qual boa parte da população se encontra longe das regiões metropolitanas, vivendo em comunidades ribeirinhas, vilas, ilhas e em pequenos municípios, resultando no acesso limitado. Além disso, essas populações, bem como os profissionais, são diretamente atingidas pelos cortes orçamentários nas políticas sociais que são sintomáticas na ausência de gasolina e diesel para lanchas e outras formas de transportes para poder realizar visitas a estas famílias.

Quando tratamos de direito da infância, é imprescindível destacar a rede de proteção da criança e do adolescente e os órgãos que pertencem a ela. No entanto, esse trabalho se mostra fragilizado à medida em que não são realizadas ações que possibilitem a articulação intersetorial e interinstitucional, interferindo na atuação dos profissionais.

Identificamos que a Educação e a Saúde ficam distantes no que se refere ao trabalho para a proteção da infância do município de Cametá e instituições como essas são de suma importância para o trabalho em rede, e não podem ficar dispersas das articulações de proteção, principalmente a escola, que é o principal espaço ocupado por crianças e adolescentes.

Infelizmente, a garantia e efetivação dos direitos da infância não dependem somente da existência do dispositivo jurídico e da atuação do profissional de Serviço Social, mas sobretudo, requer infraestrutura e logística que possam tornar possível a proteção, inclusive, das famílias. Além disso, as poucas instituições voltadas para a proteção da infância

e adolescência acabam absorvendo e sendo responsáveis pelas demandas dos municípios adjacentes como Baião, Mocajuba e Limoeiro do Ajuru, tornando o trabalho ainda mais desafiador, levando em conta principalmente o reduzido número de profissionais.

Portanto, torna-se necessário, em especial em regiões como a do município de Cametá, que possui ilhas e vilas distantes, uma maior articulação entre os órgãos, visto que nem todos estão presentes nas zonas rurais. Por isso mesmo, o trabalho precisa ser articulado, visando sempre uma maior efetivação de ações para a proteção integral da infância, ações essas que precisam ser planejadas de forma a abarcarem diversos espaços. São necessárias reuniões, palestras, diálogos de articulações com as instituições da rede de proteção da infância, possibilitando assim a existência de um trabalho articulado e conjunto, capaz de efetivar os direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Sendo assim, compreendemos que a efetivação das políticas públicas para infância no município de Cametá, assim como em grande parte da região norte, ainda precisa ser avaliada como um processo em construção, que deve considerar as complexidades do território.

Nesse processo de reestruturação da rede de proteção da infância nos estados e municípios da Amazônia, especialmente os que se encontram predominantemente cercados por rios e florestas, é fundamental direcionar os investimentos tanto para criação e melhorias da infraestrutura dos órgãos de proteção quanto para aumentar o número de profissionais de Serviço Social, dentre outros. Soma-se a isso a necessidade de proporcionar uma maior capacitação desses profissionais, visando um trabalho de qualidade para, assim, garantir efetivamente a proteção integral da infância quilombola e ribeirinha da Amazônia.

Contribuições dos/as autores/as: Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães participou na concepção, coordenação, levantamento dos dados, escrita, revisão e análise. Luís Sidney Nascimento Fiel e Linda Gabrielle Coutinho Monteiro participaram na execução do plano de trabalho, pesquisa de campo e escrita.

Agradecimentos: À Universidade Federal do Pará, em especial: Campus Universitário do Marajó/Breves, Campus Universitário do Tocantins/Cametá e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

Agência financiadora: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-Interior) e Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), ambos da UFPA.

Aprovação por Comitê de Ética: A pesquisa foi aprovada segundo os preceitos da ética em pesquisa, conforme parecer nº 04/2024 emitido pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (COPESP) do Campus Universitário do Marajó – Breves da Universidade Federal do Pará.

Conflito de interesses: Não se aplica.

Referências

ALMEIDA, M. S.; DAMASCENO, H. J. As expressões da questão social e as opressões presentes na atuação do Serviço Social na Educação profissionais. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 27, n. 2, 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO. *Cametá/PA*, 2024. Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal. Disponível em https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/cameta-pa/. Acesso: 30 mar. 2023.

CFESS. *Em Questão*: atribuições privativas do assistente social. Brasília, Distrito Federal: CFESS, 2002.

CFESS. *Atribuições privativas do/a assistente social em questão.* 1° Edição ampliada. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

GUERRA, Y. Instrumentalidade no trabalho do assistente social. In: CRESS. *Capacitação em serviço social e política social*: módulo 4: o trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília. UNB. Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000. (p. 51-63). Disponível em: http://www.uel.br/cesa/sersocial/pages/arquivos/GUERRA%20Yolanda.%20A%20instrumentalidade%20no%20trabalho%20do%20assistente%20social.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

DAMACENA, J. B. *Mais de 43 mil quilombolas da região de Cametá/PA estão se vacinando contra a COVID- 19.* Jornal Eletrônico Brasil 61, 2021. Disponível em: https://brasil61.com/n/mais-de-43-mil-quilombolas-da-regiao-de-cameta-pa-estao-se-vacinando-contra-a-covid-19-vaql210031. Acesso em: 10 mar. 2024

EURICO, M. C. *Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito Raça/Cor/Etnia*. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2022.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2010*. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/cameta/panorama. Acesso em: 06 jun. 2022.

IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social*: ensaios críticos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEOPOLDO, D. L. F. A.; ALVES, R. C. J. *Atores, papeis e atribuições na Rede de Proteção Integral e no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do(a) Adolescente no Brasil*. Universidade Federal de Sergipe. Sergipe, 2014. Disponível em: https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalago/09312806112014Direitos_Infanto-Juvenis_no_Ambiente_Escolar_Aula_5.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

MELIM, J. E. Trajetória da proteção social Brasileira à Infância e à Adolescência nos marcos das relações sociais capitalistas. *Serv. Soc. & Saúde*, Campinas, v. 11. n 2. pp. 167-184, jul./dez. 2012.

MOIA, M. L. *Vozes do poder:* a influência dos mitos no modo de viver dos povoados negros rurais do município de Cametá-PA. 1. ed. Belém: RFB Editora, 2020.

PARÁ. Decreto n. 2.129, de 20 de janeiro de 2022. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/116758.pdf. Acesso: 23 fev. 2023.

PASSOS, M.; CARNEIRO, T. *Pará tem 1/3 da população quilombola vivendo em áreas reconhecidas.* G1 Pará. Belém. 27 de jul. 2023. Disponível em: <Pará tem 1/3 da população quilombola vivendo em áreas reconhecidas | Pará | G1 (globo.com)>. Acesso em: 26 de abr. 2024.

PAULA, R. de. *O Serviço Social na trajetória de atendimento à infância e juventude*. Ética e Cidadania Brasil Social. São Paulo, 2001.

PRATES, J. C. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético-crítica de inspiração marxiana. *Textos e Contextos*, Porto Alegre, v. 2, n. 1, pp. 1-8, 2003.

RIZZINI, I. *O Século Perdido*: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3 ed. São Paulo, Cortez, 2011.

SALLES, V. *O negro no Pará:* sob o regime da escravidão. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Serv. de Publicações [e] Universidade Federal do Pará, 1971.

SANTOS, S. N. dos; TELES, S. B.; BEZERRA, C. A. A. S. Origem do Serviço Social no mundo e no Brasil. *Caderno de Graduação Ciências humanas e sociais*, Aracaju, v.1. n. 17, pp. 151-156, 2013.

SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. S. (Orgs.). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOUSA, C. T. de. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. *Emancipação*, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, pp.119-132, 2008